



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Comissão de Assuntos Econômicos**

---

**PROJETO DE LEI Nº 722/2019**

**AUTOR: DEPUTADO DERMILSON CHAGAS**

**RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA**

“DISPÕE sobre as placas comemorativas da inauguração de obras públicas estaduais de qualquer natureza”.

**I – RELATÓRIO:**

O Deputado Dermilson Chagas apresenta o presente Projeto de Lei nº 722/2019, que dispõe sobre as placas comemorativas da inauguração de obras públicas estaduais de qualquer natureza.

Na justificativa, o autor destaca que o objetivo da propositura é constituir legado de cunho histórico, valorização das tradições e acesso à informação para que a sociedade em geral, a qualquer tempo, conheça o registro da história, memória e os nomes dos administradores que contribuíram para a construção daquela obra ou serviço público estadual.

A proposição não recebeu emendas e foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo como relator o Deputado Delegado Péricles, em 14 de agosto de 2020, manifestando VOTO FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Posteriormente os autos vieram conclusos para esta Comissão de Assuntos Econômicos.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - 777.157.482-34 EM 15/09/2020 10:14:22

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 15/09/2020 11:06:20

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - 456.019.412-20 EM 16/09/2020 13:12:06

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 96F052A20004D422 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## Comissão de Assuntos Econômicos

---

O presente assunto é extremamente importante para a sociedade, considerando que visa oferecer informação e orientação histórica à população.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

### III – VOTO

Em face de não haver nenhum óbice legal, a manifestação é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária de Nº 722/2019 na forma que fora apresentado.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 15 de setembro de 2020.

**SAULLO VELAME VIANNA**

Deputado Estadual

**Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - 777.157.482-34 EM 15/09/2020 10:14:22

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 15/09/2020 11:06:20

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - 456.019.412-20 EM 16/09/2020 13:12:06

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 96F052A20004D422 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

